GESTÃO DE RECLAMAÇÕES POLÍTICA DE TRATAMENTO





GESTÃO DE RECLAMAÇÕES **POLÍTICA DE TRATAMENTO**



OBJECTIVOS A política de tratamento define os princípios adoptados pelas áreas da CA Vida no quadro do respectivo relacionamento com os Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários ou Terceiros lesados. ÂMBITO O presente manual estabelecer um conjunto de princípios a adoptar pela CA Vida no âmbito da gestão de reclamações. **IMPARCIALIDADE E IGUALDADE** As áreas competentes devem acompanhar, numa postura de equidistância, os assuntos e matérias que possam envolver interesses não convergentes entre os vários interlocutores, garantindo a todos um tratamento igual, sem discriminação, quer na perspectiva formal quer material. DILIGÊNCIA A CA Vida deve agir com espírito de empenho, esforco e interesse na análise, gestão e sanação das reclamações apresentadas pelos Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários ou Terceiros lesados. TRANSPARÊNCIA A CA Vida deve estabelecer relações na base da transparência, assegurar a análise e gestão das reclamações de modo rigoroso, reservado e fiável, bem como disponibilizar, de forma clara e fidedigna, a informação que deva ser prestada. DEVER DE INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO A CA Vida deve assegurar que todos os esclarecimentos e informações prestadas devem ser completas, transparentes, compreensíveis e precisas, permitindo que os receptores tomem as suas decisões em condições de plena consciência da realidade. **DEVER DE SIGILO** A CA Vida deve assegurar a confidencialidade e o sigilo em relação aos dados pessoais dos Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários ou Terceiros lesados. **CONFLITO DE INTERESSES** Ocorre um conflito de interesses sempre que um interesse privado de um colaborador da CA Vida interfira com o

desempenho da sua actividade no âmbito da análise, gestão e sanção de reclamações. O interesse privado do colaborador pode ser um interesse meramente pessoal e a ele respeitante, mas também pode ser um interesse

No caso de ocorrer uma situação de conflito de interesses, efectivo ou potencial, o colaborador em causa deve comunicar de imediato tal facto à Administração da CA Vida, que tomará as providências necessárias para resolver o

meramente pessoal de um familiar ou de pessoas que lhe sejam próximas.



conflito.

GESTÃO DE RECLAMAÇÕES **POLÍTICA DE TRATAMENTO**



9

EFICIÊNCIA

A CA Vida deve assegurar a análise, gestão e sanção célere e eficiente dos processos relativos a Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários ou Terceiros lesados, designadamente em matéria de sinistros e reclamações, com rigor e qualidade, através de processos simples e expeditos, sentido de economia e de bom e racional uso dos recursos.

10

QUALIFICAÇÃO DOS COLABORADORES

A CA Vida deve assegurar a qualificação adequada dos colaboradores, em especial, os que contactam directamente com o Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários ou Terceiros lesados, no sentido de assegurar a qualidade do atendimento, presencial e não presencial.

11

INFORMAÇÃO A PRESTAR AOS TOMADORES DE SEGUROS, SEGURADOS, BENEFICIÁRIOS OU TERCEIROS LESADOS

Aos Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários ou Terceiros lesados é possibilitado o acesso aos processos de reclamação, designadamente:

- a. Reclamação
- b. Despacho do Conselho de Administração
- c. Resposta emitida pela CA Vida

Para o efeito, o reclamante deverá efectuar uma solicitação por escrito, cabendo à estrutura encarregue pela gestão das reclamações estipular, no prazo de 3 dias úteis, o dia e a hora em que o acesso se deva concretizar, não podendo a sua marcação ultrapassar os 10 dias úteis após a apresentação do pedido.